

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 93/2017.

Ao Projeto de Lei nº 93/2017, de minha autoria, que dispõe sobre a divulgação do serviço de Disque-Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, proponho a seguinte

E M E N D A:

Art. 1º Renumerando o artigo 6º para artigo 5º, fica suprimido o artigo 5º do Projeto de Lei nº 93/2017.

Sala “Ulysses Guimarães”, 17 de agosto de 2017.

Vereador RODRIGO FALSETTI
(Vice-Líder da Bancada do PTB)